

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1223/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

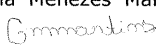
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leila Margarida Fonseca Cruz- CPF nº 915.***.***-15- Gestora do Contrato 

II - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº. 778.***.***-68- Fiscal Setorial do Contrato. 

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Gardênia Menezes Martins - CPF nº. 031.***.***-23 - Gestora do Contrato - Substituto; 

II - Taciane da Silva Santos - CPF nº 098.***.***-83 Fiscal setorial do Contrato - Substituto; 

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 240/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 017/2025;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS	Contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte, hospedagem de Solução Integrada de Gestão Escolar contemplando as áreas acadêmica, administrativa, transporte escolar, controle nutricional, diário eletrônico de classe, ambiente da coordenação, aplicativo mobile online/offline e serviços inteligentes de atendimento virtual chatboot.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da formalização do termo contratual, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 19 de agosto de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

ciente: *Isabela Margaretha Fonseca Cruz*
ciente: *Tatiana Oliveira Santa*
ciente: *Gardênia Menezes Martins*
ciente: *Talione da Silva Santos*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>